



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 544, DE 05 DE MAIO DE
2016**

Dispõe sobre a denominação de Rua na Comunidade de Sibaúma no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua do Porto de Subaamas, a Rua que fica na quadra 1, do loteamento de Sibaúma, que dá acesso à praia, medindo 200 metros de comprimento e 6, 8 de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 05 de maio de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 58B404EC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Maio de 2016. Edição 1659.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>